PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03542/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/06/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EUDES JOSÉ PINHEIRO DA COSTA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/18,30m
S U L - Av. Bernardo Vieira.....c/25,25m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/11,55m
OESTE - Rua Coemaçu.....c/15,15m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de junho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de Junho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO